



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.997

Deferir os pedidos de reconsideração referentes ao desligamento de cursos de graduação, ensino presencial - matrículas nº 18.1.1178, 10.1.1307, 11.2.8038, 10.1.1481.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 401ª reunião ordinária, realizada em 16 de junho de 2020, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos (anexo);

Considerando o disposto na portaria Reitoria nº 51/2020;

Considerando o disposto no processo Ufop nº 23109.004290/2020-18,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de reconsideração interposto pelo recorrente de matrícula abaixo listada, que foi desligado de seu curso, modalidade de ensino presencial:

MATRÍCULA	CURSO
18.1.1178	AUT - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO

Art. 2º Deferir os pedidos de reconsideração interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, concedendo-lhes um semestre letivo para a conclusão dos cursos.

MATRÍCULA	CURSO
10.1.1307	GEO - ENGENHARIA GEOLOGICA
11.2.8038	PJM - ENGENHARIA DE PRODUCAO
10.1.1481	GEO - ENGENHARIA GEOLOGICA

Ouro Preto, 16 de junho de 2020.


CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente